

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA

Resolução CC/iNOVA nº 07/2021

Altera o *caput* e revoga o parágrafo único do art. 23 do Regimento Interno da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba, aprovado pela Resolução CC/iNOVA nº 02/2021.

O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA, no uso de suas atribuições previstas no inciso III do art. 19 do seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4585-R, de 05 de março de 2020, e **CONSIDERANDO:**

A necessidade de pluralidade nas representações judiciais, visando ao atendimento de qualidade às demandas da iNOVA Capixaba;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* e revogar o parágrafo único do art. 23 do Regimento Interno da iNOVA Capixaba, que passa a ter vigência com a seguinte redação:

“Art. 23 Compete ao Assistente Jurídico, dentre outras, as seguintes atividades:

I – Analisar documentos e propor minutas de pareceres;

II – Emitir opiniões técnicas, quando demandado pelos setores da iNOVA

III – Propor minutas de contratos, convênios, editais, parcerias, acordos, exposições de motivos, memoriais ou quaisquer outras peças que envolvam matéria jurídica;

IV – Representar a iNOVA Capixaba nas causas judiciais em que esta figurar como parte, assistente ou interveniente, bem como extrajudicialmente, quando demandado pelo Chefe da Assessoria Jurídica ou pelo Diretor-Geral;

V – Propor minutas de atos internos da iNOVA Capixaba, tais como portarias, circulares, comunicações, instruções normativas e outros atos administrativos, com o emprego das normas técnico-jurídicas;

VI – Realizar outras atividades jurídicas.”

Parágrafo único. Revogado.”

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Vila Velha, 29 de outubro de 2021.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Presidente em exercício do Conselho Curador
da Fundação iNOVA Capixaba

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALVARO ROGERIO DUBOC FAJARDO
MEMBRO TITULAR DO CONSELHO CURADOR (INOVA – CC)
CC - INOVA - GOVES
assinado em 08/11/2021 11:15:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/11/2021 11:15:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MICAELA AUDREY SIMMER (ASSESSORA DE GESTÃO II - GAB - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-MFB6ND>